



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022.

Aos 24 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se o Legislativo Municipal para realização de sua oitava reunião extraordinária do ano. Presentes, os vereadores Alexandre Cristiano Batista das Graças, Francisco de Assis Siqueira de Miranda, Francisco Evandro de Carvalho, Francisco Geovane, João Nestor de Carvalho, Jovino César Romão, Paulo Celso de Carvalho Júnior, Paulo César de Freitas e Sirley Geraldo de Carvalho. Também presente, a Assessora Jurídica da Casa, Dra. Luana Aparecida Ávila. Os trabalhos se iniciaram com orações e após a chamada nominal dos senhores vereadores, o presidente da Mesa Legislativa, Vereador Francisco de Assis Siqueira de Miranda declarou aberta a reunião. Proceidi, então, a leitura da ata da décima quinta reunião ordinária do corrente ano, a qual apreciada, foi aprovada por unanimidade. Passei, na sequência, à apresentação da matéria, razão da convocação para a presente reunião, como se segue: Mensagem nº 076/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 062/2022, que “Altera a Lei Municipal nº 959, de 04 de maio de 2005 e dá outras providências”. Projeto de Lei encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a reunião foi suspensa. De volta aos trabalhos, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram os Pareceres de nºs 078 e 068/2022 favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022. Pareceres aprovados por 08 (oito) votos. Em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos. Logo em seguida, foi apresentado o Requerimento nº 080/2022 de autoria do vereador Francisco Evandro de Carvalho, permitindo a realização da segunda discussão e votação da matéria, sendo aprovado por 08 (oito) votos. Em definitiva votação, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram os Pareceres de nºs 079 e 069/2022 favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 012/2022. Pareceres aprovados por 08 (oito) votos. Em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos. Logo em seguida, foi apresentado o Requerimento nº 081/2022 de autoria do vereador Francisco Geovane permitindo a realização da segunda discussão e votação da matéria, sendo aprovado por 08 (oito) votos. Em segunda votação, o Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 foi aprovado por 08

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(oito) votos favoráveis. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram os Pareceres de nºs 080 e 070/2022 favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 062/2022. Pareceres aprovados por 08 (oito) votos. Em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei nº 062/2022 que foi aprovado por 08 (oito) votos. Logo em seguida, foi apresentado o Requerimento nº 082/2022 de autoria do vereador Paulo Celso de Carvalho Junior permitindo a realização da segunda discussão e votação da matéria, sendo aprovado por 08 (oito) votos. Em definitiva votação, o Projeto de Lei nº 062/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentaram os Pareceres de nºs 081 e 071 favoráveis à reprovação do Veto à Proposição de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Legislativo Municipal. Pareceres aprovados por 07 (sete) votos a 01 (um), este do Vereador Jovino César Romão. Colocado em única discussão e votação o Veto do Executivo Municipal foi rejeitado por 07 (sete) votos a 01 (um), este, do vereador Jovino César Romão, que manifestou ser favorável ao veto, pelas mesmas razões que o levaram a decidir pela reprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, deste Legislativo. Com o resultado, o Veto do Executivo Municipal à Proposição de Lei Complementar nº 003/2022 foi derrubado. E sendo o que havia para ser tratado na reunião extraordinária, o Exmº. Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou-a determinando a lavratura da presente ata, que será impressa em duas vias de igual teor e se considerada fiel aos acontecimentos, será devidamente assinada. Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2022.

Jovino César Romão
Francisco Antônio
Paulo Celso de Carvalho
Alexandre Antônio Batista de Souza
Paulo Celso de Carvalho Junior
Francisco Geovane
Francisco Evandro de Carvalho
João Pastor de Carvalho
Sérgio Zucchi de Carvalho